



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.950, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
250.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa

Ação: 1332 - Renovação e ampliação do patrimônio público

2681 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Dotação transferida.

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa

Ação: 2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores

2702 33191130000000000000 - Contribuições patronais R\$ 250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 21 / 06 / 23